



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-Feira, 19 de Junho de 2019.

Ano VI Edição nº 1.176

Pág. 1 / 4

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro – Paraná.**

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

**Mario Augusto Pereira**

Prefeito Municipal

**Afonso Dejalva da Silva**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Murilo Junior Diniz**

Diagramador

Responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

### DIVISÃO DE PESSOAL – PMRC

#### EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal que a este subscreve, torna público, a desclassificação da candidata Maria Aparecida Lopes Cirelli, portadora da CIRG n.º 5.755.343-0/PR, aprovada em 2º lugar no Processo Seletivo Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, para a função de Professor de Língua Estrangeira, em razão de sua desistência da vaga para a qual foi convocada, conforme Termo de Desistência datado de 17 de junho de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2019.

**MARIO AUGUSTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**AFONSO DEJALVA DASILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-Feira, 19 de Junho de 2019.

Ano VI Edição nº 1.176

Pág. 2 / 4

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação pelo Decreto n.º 897, de 31 de maio de 2019, do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019, destinado a selecionar profissionais aptos para exercer as funções de Médico Generalista, Médico Clínico Geral, Professor de Língua Estrangeira e Psicólogo, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público; considerando os termos do Ofício n.º 98/2019, de 31 de maio de 2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando a contratação de um Professor de Língua Estrangeira e um Psicólogo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019; considerando a desistência das candidatas Carla Cristina da Silva e Maria Aparecida Lopes Cirelli, aprovadas respectivamente em 1º e 2º lugar no Processo Seletivo de Professor de Língua Estrangeira.

RESOLVE

Convocar o seguinte candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019, para apresentar a documentação especificada no Anexo I deste Edital, até às 14h00 dia 24 de junho de 2019, no Setor de Recursos Humanos desta Municipalidade, localizado na Rua Cel. Emilio Gomes, 731, a fim de que seja efetivada a contratação na função indicada:

3º	Professor de Língua Estrangeira	Dhiego Petrini Martins
----	---------------------------------	------------------------

O exame médico admissional será realizado no dia 24 de junho de 2019, às 14h00, no ambulatório do Departamento de Segurança do Trabalho, no endereço acima mencionado. O candidato que não anuir à convocação ou não atender os requisitos necessários para contratação será desclassificado, conforme previsto no item 9.3 do Edital de PSS n.º 001/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2019.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**AFONSO DEJAVAL DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019. EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Dhiego Petrini Martins)

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Carteira de identidade (RG);
- CPF;
- Título de eleitor acompanhado de comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Extrato do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal, exceto em caso de primeiro emprego e ausência de inscrição (NIT), quando a Administração Municipal será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
- Comprovante de residência atual;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar (Decreto Federal n.º 57.654, de 20/01/66);
- Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, por penalidade disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Certidão de casamento (se for casado) e de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir) com Carteira de Vacinação ou comprovante de matrícula e frequência escolar;
- 01 foto 3x4 recente;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida por distribuidores ou cartórios, para fins de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do município no qual o candidato mantenha residência;
- Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
- Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-Feira, 19 de Junho de 2019.

Ano VI Edição nº 1.176

Pág. 3 / 4

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS – PMRC

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019 (PMRC) –**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 08 (oito) de julho de 2019, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando *a possível contratação de empresa para prestação de serviços de transporte municipal, intermunicipal e interestadual de pacientes, através da Secretaria Municipal de Saúde, período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial n.º 72/2019 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.*

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 24 de junho de 2019 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail [licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br) ou acessar através do site do município, [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br).

Ribeirão Claro-Pr, 18 de dezoito de 2019.

**Mateus Moreton**  
**Pregoeiro Oficial**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-Feira, 19 de Junho de 2019.

Ano VI Edição nº 1.176

Pág. 4 / 4

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO – PR

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2019

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**CONTRATADA:** BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

**CNPJ:** 01.181.521/0001-55

**OBJETO:** Celebração de contrato administrativo com estabelecimentos comerciais e instituições financeiras, legalmente constituídos e em funcionamento regular perante o Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, com o objetivo de transferir aos mesmos o encargo e a responsabilidade pela arrecadação das faturas mensais decorrentes dos serviços de água, esgoto e outros serviços de sua responsabilidade.

**VALOR:** R\$ 0,83 (oitenta e três) centavos por fatura recebida no Débito Automático.

**VALOR:** R\$ 1,37 (um real e trinta e sete) centavos por fatura recebida no Auto Atendimento, Internet Banking e Correspondente Bancário.

**VIGÊNCIA:** de 10 de junho de 2019 a 09 de junho de 2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11.001 – 17.122.0021.2080 – 3.3.90.39.00.00.00

**Fonte de Recursos:** 10076 - Recurso Próprio - Exercício Corrente.

**DATA DA ASSINATURA:** Ribeirão Claro, 18 de junho de 2019.

**ASSINARAM:** Antônio Carlos Chiarotti pela Contratante e Milton César de Góes pela Contratada.